



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Cultura

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS DA CONTRATAÇÃO

Setor Requisitante: Gerente de Produção e Difusão Cultural – SEMC/GPDC

Responsável: Roselaine Eler Ferreira

Número do Processo: **2699306/2025**

Objeto: Constitui objeto do presente Estudo Técnico Preliminar a contratação da atração **"PITUCA FESTAS"**

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O programa **"Vitória Mais Paz é Cultura"**, que compõe o PPA 2022-2025, tem como escopo a intenção de implantar e implementar políticas culturais que objetivem o acesso à produção, circulação e fruição do que é inerente ao campo artístico cultural. Esse trinômio sustenta as diferentes dimensões da cultura: simbólica, econômica e cidadã. Para isso, o programa abarca projetos e ações relacionados ao fortalecimento da política cultural da cidade por meio de uma gestão pública coparticipativa que envolve: planejamento, execução e controle dos resultados.

Nesse sentido, a contratação em questão se faz necessária para **"INAUGURAÇÃO DA VILA DE PÁSCOA"**, nos dias **04 e 05 de abril de 2025**, na Praça Nilze Mendes em Jardim Camburi e na Orla de São Pedro, respectivamente, Vitória/ES, sendo um evento ocorre em consonância com as metas e objetivos estabelecidos no PPA, em especial para a ação de "Produção, Promoção, Difusão e Intercâmbio", que possui meta a ser alcançada pelo Município para a realização ou apoio a eventos na cidade, independente de constarem no Calendário de Eventos da Cidade.

Assim sendo, fica devidamente demonstrado o **interesse público** no evento e, conseqüentemente, na realização de contratações artísticas para apresentação durante o evento. A programação, que normalmente envolve diferentes atrativos, sempre conta com apresentações artísticas e musicais para o evento, o que proporciona grande visibilidade para a cidade.



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Cultura

3. QUANTITATIVO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.
001	CONTRATAÇÃO, Apresentação Artística; Atração: "PITUCA FESTAS" - 07 Personagens sendo (06 humanizados e 01 personagem mascote Coelho) com banda fanfarra.	Apresentação	02

Memória de Cálculo: 02 (duas) apresentações nos dias 04 e 05 de abril de 2025, no evento "INAUGURAÇÃO DA VILA DE PÁSCOA" na Praça Nilze Mendes em Jardim Camburi e na Orla de São Pedro, respectivamente, Vitória/ES.

4. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços está estimada em **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)** para 02 (duas) apresentações de 03 horas no valor unitário de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**. Foram apresentadas as seguintes notas fiscais: 1) **Nota Fiscal n.º 0362**, emitida em 10 de outubro de 2024, tendo como tomador dos serviços a empresa "FUNDO DE PROMOÇÃO E PROPAGANDA COLETIVAS DO SHOPPING MOXUARA", inscrita no CNPJ n.º 20.468.255/0001-90 no valor unitário de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**; 2) **Nota Fiscal n.º 0383**, emitida em 12 de novembro de 2024, tendo como tomador dos serviços a empresa "ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DO SHOPPING PRAIA DA COSTA", inscrita no CNPJ n.º 05.343.161/0001-00 no valor unitário de **R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)**, sendo esse valor 1/3 (um terço) do valor do contrato final.

Assim, como pode ser observado, o valor que a Secretaria de Cultura pretende contratar para 02 (duas) apresentações será de **R\$ 24.000,00**



Prefeitura Municipal de Vitória

Estado do Espírito Santo

Secretaria de Cultura

(vinte e quatro mil reais) para 02 (duas) apresentações de 03 horas no valor unitário de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), na programação da "INAUGURAÇÃO DA VILA DE PÁSCOA", conforme Carta Proposta apresentada e que se mostra compatível com o valor praticado em contratações anteriores, com base nos documentos apresentados pelo contratado.

5. PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não será admitido o parcelamento de itens pela impossibilidade de ser feito. Como descrito na neste Estudo Técnico Preliminar a contratação em questão possui serviços que serão prestados por um único fornecedor.

6. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Entendemos que a ação realizada por meio da pretendida contratação contribuirá para o Município cumprir os preceitos estabelecidos na Lei Orgânica Municipal, notadamente no que diz respeito ao fomento à cultura, bem como o Plano Municipal de Cultura, promovendo o acesso à arte e a cultura na cidade de Vitória.

7. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar está em consonância com o estabelecido no § 2º, do art. 18 da Lei Federal n.º 14.133/2021, contendo os elementos necessários para análise da viabilidade da contratação e evidencia que a solução descrita neste documento se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declaro ser viável a contratação pretendida.

Vitória/ES, 01 de abril de 2025.

ROSELAINÉ ELER FERREIRA

Gerente de Produção e Difusão Cultural

EDU HENNING

(Eduardo Henning Louzada)



Prefeitura Municipal de Vitória

Estado do Espírito Santo

Secretaria de Cultura

Secretário de Cultura